



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº *CA/2022*

PROPOSTA

Nº *176* /2022/DURB/GAPRU

Realizada em *16/03/2022*

DELIBERAÇÃO Nº *369/2022*

Assunto: Processo N.º 1165/18 **Titular do Processo:** GFPT - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
Requerimento N.º: 35/22
Requerente: GFPT - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
Local: RUA MARIA ASSUNCAO CASQUILHO RASTEIRO, N 28
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)
COMUNICACAO PREVIA DE CONSTRUCAO DE EDIFICIO.

O Técnico: ISABEL MARIA DUARTE ESPADA PRATAS SOUSA DE MACEDO

Data: 9/3/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra

Respeita a pretensão, à apresentação de telas finais com alterações efetuadas no decorrer da obra titulada pela Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 63/20, correspondente a uma intervenção de alteração/ampliação cujo projeto de arquitetura (anexo ao requerimento n.º 9061/18 de 17/02) foi aprovado por despacho de 12/02/2019.

O procedimento de controlo prévio em causa respeita a um edifício de habitação bifamiliar, situado na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nogueira de Azeitão.

Concluída a obra, foi solicitada a respetiva autorização de utilização nos termos do disposto no n.º 1 do art. 62º do RJUE (autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas na sequência de realização de obra sujeita a controlo prévio), sendo para o efeito apresentadas as telas finais. As alterações introduzidas no decorrer da obra são ao nível exterior, pelo que, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 4º do RJUE, as mesmas consubstanciam um procedimento de controlo prévio de licenciamento.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado traduzem-se:

- na alteração das caixilharias, de alumínio lacado a branco para PVC preto;
- na alteração das guardas dos vãos de sacada do piso superior, antes previstas com acabamento de pintura a branco, e executadas em ferro metalizado pintado à cor antracite;
- na alteração das portas de acesso aos fogos a partir do arruamento exterior, antes previstas com “acabamento a folha de madeira”, e executadas em caixilharia de PVC preto com vidro temperado e acabamento fosco.

Pese embora não se considerem especialmente favorecedoras as alterações introduzidas, considera-se que as mesmas não interferem na leitura da linguagem arquitetónica contemporânea que o próprio projeto aprovado já apresentava, pelo que não colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

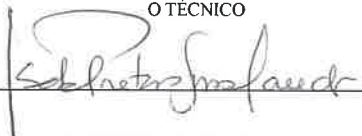
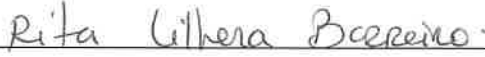
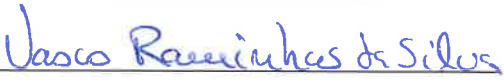
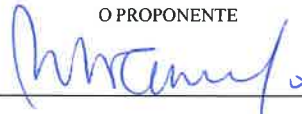


Nestes termos entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento 1529/2022 de 16/02.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação.

O TÉCNICO  _____	O CHEFE DE DIVISÃO  _____
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO  _____	O PROPONENTE  _____
APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.	
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  _____	O PRESIDENTE DA CÂMARA  _____

Mod.CMS.06